

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 17 JUN. 2020

REQUERIMENTO N.º: 0743

Informar sobre a supressão do contrato de concessão do serviço de transporte especial de Sorocaba, a frota em circulação do Transporte Especial, bem como sua demanda em lista de espera.

CONSIDERANDO que o transporte especial em Sorocaba é regulamentado pelo Decreto 23.346/2017 e se caracteriza por um serviço de transporte porta a porta, destinado a atender as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, temporária ou permanente, em alto grau de dependência, impossibilitadas de utilizar o transporte coletivo urbano convencional, preferencialmente para as pessoas socioeconomicamente vulneráveis;

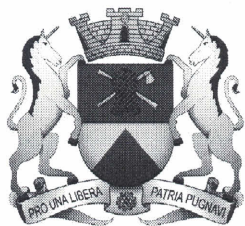
CONSIDERANDO a Lei Municipal 11.417/2016, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Acessibilidade de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Nacional nº 13.146/2015 e Decreto nº 5.296/2004, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por munícipes a respeito dos atrasos recorrentes e muitas vezes ausência do transporte especial de Sorocaba;

CONSIDERANDO que 531 PCDs, somados a 250 acompanhantes dependem do transporte especial fornecido pelo município para se deslocar até suas atribuições (consultas médicas, escola, trabalho etc), conforme informação no site da URBES;

[https://www.urbes.com.br/uploads/RELACAO_TRANSPORTE_ESPECIAL_DTU_ATENDIDOS.pdf]

0743/2020 - SOROCABA - 16-06-2020 - 16:29 - 198841-7/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que há ainda uma fila de espera de 141 PCDs e 73 acompanhantes para utilização do transporte especial em Sorocaba, conforme informação no site da URBES;

[https://www.urbes.com.br/uploads/RELACAO_TRANSPORTE_ESPECIAL_DTU_ESPERA.pdf]

CONSIDERANDO que o contrato de concessão onerosa para prestação de serviço de transporte especial coletivo urbano celebrado em 19 de fevereiro de 2020 entre o Município de Sorocaba e o Consórcio Mobility Transportes estabelece a frota de 26 micro-ônibus e 5 vans, totalizando 31 veículos destinados para o serviço;

[<https://www.urbes.com.br/uploads/040320201427contrato.pdf>]

CONSIDERANDO que no primeiro aditivo, de 20 de fevereiro de 2020, houve supressão de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total;

1. Fica o contrato, celebrado em 19 de fevereiro de 2020, suprimido em 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor total, com fundamento, no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

2. Em virtude da supressão acima, ficam retificadas as Clausulas Terceira – do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Décima Nona - das Disposições Finais, em seu item 19.4 e Anexo IV – Cronograma Físico, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 A URBES pagará à OPERADORA, pelo objeto do presente contrato o valor total estimado de R\$ 78.528.960,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais), e o valor de R\$ 7,450 (sete reais, quatrocentos e cinquenta milésimos de reais) por quilometro rodado.

19.4 O valor estimado do presente contrato, relativo a um ano de operação é de R\$ 9.816.120,00 (nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e vinte reais), e para o período de oito anos é R\$ 78.528.960,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais).”

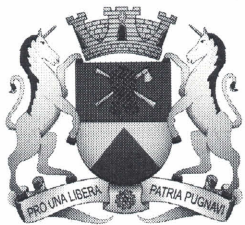
[<https://www.urbes.com.br/uploads/040320201429adivito.pdf>]

CONSIDERANDO que chegou até este Vereador que, apesar da supressão em valor do contrato citar apenas a modificação nas cifras, a frota de atendimento também seria modificada, totalizando 22 carros para realizar esse transporte no município;

[Handwritten signature]

CMC/M. 5320088 18/01/2020 16:24:18541 2/3

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que este Vereador questiona e acompanha a questão do transporte especial na cidade, a exemplo dos requerimentos 0562/20, 2391/2019, 1651/2019, 1143/2019, 894/2019 e outros, em que pergunta referente à logística do transporte, contratações, licitação e suspensão;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) Por qual motivo houve a referida supressão do contrato, conforme pontuado acima?

1.1 Essa supressão alterou o número de veículos em circulação no transporte especial de Sorocaba? Isto é, haverá redução de carros nesse transporte?

2) Qual a frota atual de transporte especial atuando em Sorocaba?

3) Qual a atual lista de espera para utilização desse transporte em Sorocaba?

4) Qual a previsibilidade do município, tendo em mãos a demanda reprimida e a frota disponível, para equalizar a lista de espera no transporte especial?

5) As alterações no contrato – e possivelmente da frota – estão sendo informadas, encaminhadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida? Como é feita essa interlocução?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2020.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUN. SOROCABA 16/JUN/2020 16:24 19851 5/5



GP-RIM-0764/2020

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Sorocaba, 3 de julho de 2020

Secretaria de Gestão Administrativa

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0743/2020, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a supressão do contrato de concessão do serviço de transporte especial de Sorocaba, a frota em circulação do Transporte Especial, bem como sua demanda em lista de espera, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da URBES – Trânsito e Transportes:

1. A supressão foi feita com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, tal ato foi determinado pela Prefeitura de Sorocaba que é gestora do contrato.

1.1. Sim, a supressão de 25% no valor do contrato está diretamente relacionada com a planilha de custo e diminuição de frota, a previsão que era de 31 veículos, com a supressão, será reduzida para 23 veículos. Destacando que caso seja necessário a legislação permite aditivo também dos 25%.

2. Atualmente a frota do Transporte Especial é composta de 20 veículos, sendo 10 pela empresa STU e 10 pela empresa CONSOR.

3. Atualmente há uma fila de espera de 130 solicitantes. Entretanto, desses, 59 solicitantes utilizam o Cartão Livre para os deslocamentos no transporte coletivo gratuitamente e com direito à acompanhante. Esse benefício é concedido até que haja possibilidade operacional de iniciar o atendimento no Transporte Especial

4. Estamos fazendo estudos para atender a lista de espera com segurança e eficiência. Com a nova empresa, além do aumento de frota, teremos veículos novos com tecnologia embarcada que permite o uso de aplicativo de controle em tempo real e facilita a logística de atendimento, permitindo a inclusão de novos usuários.

5. Sim, foi feita uma reunião virtual devido à pandemia entre o Conselho Municipal, Urbes e a Consórcio Mobility Transportes no dia 7 de maio de 2020, onde entre outros assuntos a supressão da frota foi informada e a nova empresa apresentada.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP